

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

ATO DA MESA DE Nº 04/85

A Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Montadas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica atualizado para Cr\$ 457.126 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis cruzeiros) a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo de Cr\$ 228.563 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, 07 de junho de 1985.

Felismina Maria Freire Presidente

FELISMINA MARIA FREIRE

PRESIDENTE

Manoel José da Costa 1º Secretário

MANOEL JOSÉ DA COSTA

1º SECRETÁRIO

Antonio Nunes Duarte 2º Secretário

ANTONIO NUNES DUARTE

2º SECRETÁRIO